



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 229/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1364/2022;

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1364/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	70.000,00
0202	Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado	
0412200032037	Amortização e Encargos da Dívida	
319021.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	550.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	129.000,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
469071.1000	Sentenças Judiciais	20.000,00
0204	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
123610022015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013.1103	Obrigações Patronais	100.000,00
1236100122016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.1119	Material de Consumo	50.000,00



0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
335014.12494	Subvenção Social	51.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
339030.1000	Material de Consumo	800.000,00
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337070.1000	Rateio Pela Participação em Consórcio	40.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Imóveis	100.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	70.000,00
339030.1504	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal